

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0011407/2022
Data 27/09/2022

0011407/2022

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002519/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.745.822,40 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000160	060001.1545100243.007 44905100000	CONSTR. PAVIMEN.RUAS, AVEN, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS, JARDINS, PRAÇAS, G OBRAS E INSTALAÇÕES	15200011	839.425,29
0000318	070001.1236100313.019 33903900000	RESTRUTURAÇÃO, ADAPT. REFORMA E AMPL DE UNID ESC. E REDE MUNICIPAL DE EN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11130000	329.633,16
0000318	070001.1236100313.019 33903900000	RESTRUTURAÇÃO, ADAPT. REFORMA E AMPL DE UNID ESC. E REDE MUNICIPAL DE EN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11900000	251.694,20
0000319	070001.1236100313.019 44905100000	RESTRUTURAÇÃO, ADAPT. REFORMA E AMPL DE UNID ESC. E REDE MUNICIPAL DE EN OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	325.069,75
TOTAL:				1.745.822,40

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.745.822,40 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 27 setembro de 2022

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL